

DADOS DO PLANO

Nº PROP.CONTRATAÇÃO	Nº CONTRATO	Nº APÓLICE	VIGÊNCIA
1618379	75837	82204772	01/04/2025 a 31/06/2026

ESTIPULANTE	CPF/CNPJ/MEI/CAEPF
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	33663683000116

CONDIÇÕES DO SEGURO

TIPO CAPITAL SEGURADO	PRÊMIO ESTIMADO	TAXA DO SEGURO
CAPITAL UNIFORME	R\$ 44,32	TAXA MEDIA

CUSTEIO DO SEGURO	LIMITE IDADE	
NAO CONTRIBUTARIO	Implantação: 99 anos	Nova Adesão: 99 anos

COBERTURAS E CAPITAIS

COBERTURAS	LIMITE CAPITAL		
	TITULAR	CÔNJUGE	FILHOS
MORTE ACIDENTAL	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS MÉDICOHOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS	R\$ 5.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CORRETORA

REZENDE & LIEFQUIN REPRES.ADM.CONSULT.E CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA

CÓDIGO SUSEP

202019113

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

O registro desses planos na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. As coberturas de Seguro de Pessoas previstas nesta proposta são garantidas pela Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Fazem parte deste contrato de seguro, ainda, as condições especiais e gerais, em anexo, as condições particulares integrante da proposta de contratação aqui mencionada e os eventuais aditivos de alterações contratuais que vierem a ser emitidos no período da vigência do presente seguro.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2025



Helder Molina
Presidente
Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.